

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1445/2018

18 de Abril de 2018

Dispõe sobre a equiparação do salário base do cargo de Fiscal de Obras e Fiscal de Obras com CNH, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam equiparados, na forma desta lei, os cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Obras com CNH, passando a perceber a mesma remuneração base, sem prejuízos de suas garantias.

*Parágrafo único* – A equiparação de que trata o *caput* deste artigo está condicionada aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Fiscal de Obra, que apresentarem a comprovação de habilitação de dirigir veículo automotor - Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**Art. 2º** - O **salário base** referente ao cargo de **Fiscal de Obras**, *Simbologia ADO-III*, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) respeitada as condições do parágrafo único, **equiparar-se-á** ao **salário base** do cargo de **Fiscal de Obras com CNH**, *Simbologia ADO-VII*, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.477,59 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todas as alterações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, bem como seus efeitos financeiros.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, AOS 18 DE ABRIL DE 2018.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.18.04/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1445/2018**, aos 18 dias do mês de abril de 2018, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de abril de 2018.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal